

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TULIO AMORIM CARREA GARCIAS**, MASP 752980-3, para a função gratificada FGD-9 FA1100037 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA AUXILIADORA SALLES GONCALVES**, MASP 350044-4, para a função gratificada FGD-9 FA1100127 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Análise Técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, diretora da Diretoria de Análise Técnica, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZABELLA OLIVEIRA NASCIMENTO**, MASP 1479073-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100607 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA MARQUES BARBOSA GUEDES**, MASP 1480587-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100788 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **TAISA CARLA CHIARI**, MASP 1476036-7, da função gratificada FGD-1 SA1100315 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA DA SILVA CASSIMIRO**, MASP 1481777-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100788, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IZABELLA OLIVEIRA NASCIMENTO**, MASP 1479073-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100542, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAISA CARLA CHIARI**, MASP 1476036-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100847, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAYLA MAGALHÃES DE SOUZA**, MASP 669427-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100196, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA PARREIRAS CANDIDO**, MASP 755340-7, para a função gratificada FGD-1 SA1100315 da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CHARLENE DYANE MACEDO FERREIRA/ MASP 12837225 / ADMISSÃO 1 / PENF V.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA APARECIDA DE ASSIS SILVA FLORES**, MASP 1379099-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100357 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍDIA NARA PIRES CORREIA**, MASP 1100054-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101158 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CELINA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA**, MASP 594977-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLEIDSON CARLOS PINTO**, MASP 1298323-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100834 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, da função gratificada FGD-5 ED1101312 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES**, MASP 1147925-0, da função gratificada FGD-9 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAIANE GOMES MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100357, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES**, MASP 1147925-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão de Compras e Almoarifado da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GLEIDSON CARLOS PINTO**, MASP 1298323-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100406, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, para a função gratificada FGD-9 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA MINERVINA ARAUJO**, MASP 1354302-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100512 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CELINA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA**, MASP 594977-1, para a função gratificada FGD-5 ED1101312 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA APARECIDA DE ASSIS SILVA FLORES**, MASP 1379099-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101333 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINE SILVA PEREIRA MIRANDA**, MASP 566549-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100680 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES**, MASP 1147925-0, diretor da Diretoria de Gestão de Compras e Almoarifado, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100246 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFPA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG: **ADRIANO VASCONCELOS FONSECA**, MASP 9318007, PEBI, ADMISSÃO 2; **PEBII, ADMISSÃO 3; ARMANDO PEREIRA RIBEIRO**, MASP 8900318, PEBII, ADMISSÃO 1; **PEB3I, ADMISSÃO 2; CLEUNICE CRISTINA DA SILVA**, MASP 12655718, PEBII, ADMISSÃO 2; **ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, MASP 13281712, PEBII/OUF, ADMISSÃO 2; **FELIPE TAVARES GONCALVES**, MASP 12206413, PEBI, ADMISSÃO 3; **JESUS AMARAL NETO**, MASP 14704472, PEBI, ADMISSÃO 1; **JULIANA DE OLIVEIRA OSCAR COSTA**, MASP 9355512, PEB3I, ADMISSÃO 1; **KEZIA PAULA FERREIRA CHAVES SILVA**, MASP 12447678, PEBI, ADMISSÃO 3; **KLEITON GOMES DOS SANTOS**, MASP 12074340, PEBI, ADMISSÃO 3; **E PEBIA, ADMISSÃO 4; LAURA MENDES CLARO**, MASP 13907548, PEBII, ADMISSÃO 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 28/6/2023, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o Estado:
LORENA BARBOSA RODRIGUES SARTORELLO, MASP 1295015-0, ADMISSÃO 3, PEBIA, EE IGNÁCIO PAES LEME, UBERLÂNDIA/MG, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO UBERLÂNDIA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFPA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG: **LAYS CRISTINA DE OLIVEIRA**, MASP 12959318, PEBIA, ADMISSÃO 3; **LÍDIA APARECIDA SILVA CORREIA**, MASP 11698784, PEBII, ADMISSÃO 3; **E PEBI, ADMISSÃO 4; LUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES**, MASP 13214564, PEBII/OUF, ADMISSÃO 2; **MARCIA MARIA ESPINDOLA GONCALVES**, MASP 13331517, PEBII, ADMISSÃO 2; **MARIA CLARA DE SOUZA SILVA**, MASP 14699540, PEBIA, ADMISSÃO 1; **MAYARA DO NASCIMENTO LOPES**, MASP 14368914, PEBI, ADMISSÃO 3; **PRISCILA FERNANDA DA COSTA GARCIA**, MASP 13546622, PEBII, ADMISSÃO 3; **RAFAEL OLIVEIRA VEIGA SANTOS**, MASP 14691356, PEBIA, ADMISSÃO 1; **RENAN BARROS DO VALLE**, MASP 14705149, PEBIA, ADMISSÃO 1; **RENATA CARVALHO NETO AMORIM**, MASP 10039139, PEBI, ADMISSÃO 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFPA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG: **RENATA GONCALVES DE FARIA CUNHA**, MASP 10570265, PEBII, ADMISSÃO 1; **RODRIGO GUALBERTO DA COSTA**, MASP 13279633, PEBI/OUF, ADMISSÃO 2; **SILVANA TEIXEIRA GAZOTT SIMOES**, MASP 13291869, PEBII/OUF, ADMISSÃO 2; **TALITA YARA OLIVEIRA**, MASP 11284668, PEBIA, ADMISSÃO 4; **THAYS CRISTINA ALEIXO SILVEIRA**, MASP 13226915, PEBII/OUF, ADMISSÃO 2; **VANESCA ROSA DA SILVA**, MASP 13437405, PEBI, ADMISSÃO 1.

20 1778042 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, assessor:MASP 1.062.961-6, Fernando de Almeida de Souza, referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/03/2023.

Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com o art. 4º, do art. 31, da CE/1989, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, assessor:MASP 1.062.961-6, Fernando de Almeida de Souza, Auditor Interno III/A, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 12/03/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1779616 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 95/2022 (SEI 1260.01.0174440/2022-31), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 22/12/2022 (SEI doc. 58211117), e no Parecer Técnico nº 84/2023, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor EDUARDO MOREIRA FRANÇA, Masp 1.188.588-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, e do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, admissão 4, atuando como vice-diretor, à época dos fatos lotado na Escola Estadual João Lourenço, Superintendência Regional de Ensino Poços de Caldas, SEE/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA), descumprido as orientações previstas no artigo 2, incisos VI e VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro); descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216 incisos III, V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e incorrido na conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogada: Dra. Rosana Assis Tavares, OAB-MG 158.676 (SEI doc. 59033833).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 19/2019 (SEI nº 1520.01.0003837/2018-25), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/03/2019 (3740794), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 87/2023, decide pelo ARQUIVAMENTO do feito. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores qualificados na Portaria de Instauração e seus advogados: Dr. Vicente Rezende Salgueiro Junior, OAB/MG nº 111.585 (5378544, 5378545) e Dra. Eridéia Maria de Araujo Condé, OAB/MG nº 188.568 (50744319).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

20 1779885 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo nº 41/2021, de 11/06/2021, Processo SEI nº 1250.01.0007402/2021-10, instaurado pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC Saúde) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, pelo prazo de 06 (seis) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 04 de abril de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

20 1779993 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c arts. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, em cumprimento à decisão proferida no Processo judicial n. 1.0000.21.136903-8/003, pela 2ª Câmara Cível/TJMG, que deferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso de apelação, para suspender a penalidade imposta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0150883/220- 33, DETERMINA a exclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., CNPJ: 16.654.626/0001-51, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

20 1779990 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c arts. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, em cumprimento à decisão proferida no Processo judicial n. 1.0000.21.136903-8/003, pela 2ª Câmara Cível/TJMG, que deferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso de apelação, para suspender a penalidade imposta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0150883/220- 33, DETERMINA a exclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., CNPJ: 16.654.626/0001-51, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

20 1779991 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 12/2023

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 13/2023
 Área de concentração: auditoria
 Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021
 No contexto de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, podem executar atividades de assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de consultoria, priorizando questões estruturantes de governança, gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de contratações públicas.
 Referências:
 Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
 Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.
 Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos: 1000.C1; 1130.C1; 1130.C2; 1210.C1; 1220.C1; 2010.C1; 2120.C1; 2120.C2; 2130.C1; 2210.C1; 2210.C2; 2220.A2; 2220.C1; 2220.C2; 2240.C1.
 Declaração das Três Linhas, do IIA.
 Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
 Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
 Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

20 1779532 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 14/2023
 Área de concentração: auditoria
 Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021
 No contexto das contratações públicas, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, não devem participar do curso regular de processos administrativos ou realizar atividades que configurem atos típicos de gestão, em observância às normas e padrões técnicos e profissionais vigentes no âmbito do Estado de Minas Gerais e às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.
 Referências:
 Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
 Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.
 Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos.
 Declaração das Três Linhas, do IIA.
 Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
 Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
 Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

20 1779533 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 15/2023
 Área de concentração: auditoria
 Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021
 Os papéis e responsabilidades determinados à unidade de controle interno nos termos da Lei nº 14.133/2021 não podem ser atribuídos à Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), por contrariarem as normas nacionais e internacionais e os padrões técnicos e profissionais vigentes para a prática profissional de auditoria interna.
 Referências:
 Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
 Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.

Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos.
 Declaração das Três Linhas, do IIA.
 Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
 Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
 Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

20 1779538 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 16/2023
 Área de concentração: auditoria
 Assunto: Governança; Gestão de Riscos; Controles Internos
 No contexto das contratações públicas, é dever da Alta Administração promover o aprimoramento contínuo da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, em consonância com a previsão do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e com a diretriz da Política Mineira de Promoção da Integridade do Estado de Minas Gerais (art. 5º - IV do Decreto nº 48.419/2022).
 Referências:
 Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
 Art. 5º - IV do Decreto nº 48.419/2022 – Política Mineira de Promoção da Integridade do Estado de Minas Gerais.
 Declaração das Três Linhas, do IIA.
 Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
 Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
 Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

20 1779539 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 17/2023
 Área de concentração: auditoria
 Assunto: Controles Internos; Lei nº 14.133/2021
 Os controles internos sobre as compras e contratações deverão ser implementados pela alta administração e operados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades, para gerenciar e enfrentar os riscos e garantir que objetivos e metas institucionais sejam alcançados, levando em consideração os custos e benefícios decorrentes de sua implementação, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.
 Referências:
 Art. 169, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
 Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
 Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.
 Declaração das Três Linhas, do IIA.
 Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
 Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
 Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

20 1779541 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
 1.1 A Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 11, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
 2 RESOLVE:
 2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021 da seguinte forma:
 2.1.1 Onde se lê:

Unidade	Número	Nome	Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação
CTPM/ BARBACENA/ 13RPM	167.648-5	JAQUELINE DE CASTRO M DE OLIVEIRA	I	EEBPM	I	B	09/04/2019

2.1.2 Leia-se:

Unidade	Número	Nome	Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação
CTPM/ BARBACENA/ 13RPM	167.648-5	JAQUELINE DE CASTRO M DE OLIVEIRA	I	EEBPM	I	B	09/04/2020

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
 COMANDANTE-GERAL

20 1779451 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
 1.1 A Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 7, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.2 A servidora n. 166.5258-0, Greicikelley Mourão Bandeira de Melo, esteve afastada para concorrer ao pleito eleitoral no período de 07 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018, totalizando 93 (noventa e três) dias de afastamento.
 2 RESOLVE:
 2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020 da seguinte forma:
 2.1.1 Onde se lê:

Unidade	Número	Nome	Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação
RCAT/CPE	166.528-0	Greicikelley Mourão Bandeira de Melo	I	ASPM	I	C	04/01/2020

2.1.2 Leia-se:

Unidade	Número	Nome	Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação
RCAT/CPE	166.528-0	Greicikelley Mourão Bandeira de Melo	I	ASPM	I	C	06/04/2020

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
 COMANDANTE-GERAL

20 1779450 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
 1.1 A Resolução n. 5.208, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 4, contém erro quanto ao direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.2 A Resolução n. 5.210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 4, contém erro quanto ao direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
 2 RESOLVE:
 2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5.208, de 07 de junho de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM-UBERABA/ 5RPM	160143	4	ANDERSON DA SILVA ROCHA	PEBPM	2	PEB1E	04/02/2022

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5.210, de 07 de junho de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM-UBERABA/ 5RPM	160143	4	ANDERSON DA SILVA ROCHA	PEBPM	2	PEB1E	04/02/2022

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
 COMANDANTE-GERAL

20 1779447 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
 1.1 A Resolução n. 4.590, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 212, de 17 de novembro de 2017, página 29, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.2 A Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 6, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.3 A Resolução n. 5.186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 9 de abril de 2022, página 6, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.4 A Resolução n. 5.268, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 5, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
 2 RESOLVE:
 2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4.590, de 31 de julho de 2017 da seguinte forma:
 2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL N. 15.301/2004		DATA DE CONCLUSÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	A	I	B	06/07/2017

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL N. 15.301/2004		DATA DE CONCLUSÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	A	I	B	13/04/2017

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020 da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825-2	ASPM	I	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	I C	01/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	ASPM	I	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	I C	13/04/2019

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5.186, de 24 de março de 2022 da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	I	D	02/01/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	I	D	12/04/2021

2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5.268, de 16 de março de 2023 da seguinte forma:

2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825	2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	ASPM-2D	01/01/2023

2.4.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825	2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	ASPM-2D	12/04/2022

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
 COMANDANTE-GERAL

20 1779457 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
 1.1 A servidora n. 160.864-5, Soraia Soares de Andrade Barbosa, afastou-se das suas atividades, durante o estágio probatório, por motivo de faltas, por um total de 12 (doze) dias, adiando o término do mesmo para 6 de maio de 2016;
 1.2 A Resolução n. 4.500, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 124, número 171, de 20 de setembro de 2016, página 23, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.3 A Resolução n. 4.672, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 110, de 19 de junho de 2018, página 28, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
 1.4 A Resolução n. 5.048, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 5, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
 2 RESOLVE:
 2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4.500, de 16 de setembro de 2016, da seguinte forma:
 2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO	RETROAÇÃO
CTPM/Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I A	I B	14/04/2016

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO	RETROAÇÃO
CTPM/Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I A	I B	06/05/2016

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4.672, de 18 de junho de 2018, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I	C	15/04/2018

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I	C	09/05/2018

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5.048, de 10 de novembro de 2020, da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ARGENTINO MADEIRA	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	02	PEBPM	I	D	16/04/2020

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ARGENTINO MADEIRA	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	02	PEBPM	I	D	